



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 160/2024**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2022**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO – PERITIBA**, inscrita no CNPJ sob o n. 78.478.559/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 211, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representado por seu administrador o Senhor **JUSTINO SCATOLIN**, inscrito no CPF sob o n. 170.252.499-04 e RG n. 1.041.412, a seguir denominado simplesmente de **LOCADORA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 01/2022, Dispensa de licitação n. 01/2022** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato original n. 08/2022 que tem por objeto a locação de espaço em sala comercial para alocar a diretoria de cultura, biblioteca pública municipal, Museu Municipal (Casa da Memória), oficinas de música, canto e artesanato além de espaço para divulgação permanente dos produtos da agricultura familiar (COPAFAPER), indústria e comércio de Peritiba (CDL), sendo um prédio localizado na rua do comércio n. 262 esquina com a rua Frei Bonifácio, o imóvel possui área útil de 514m<sup>2</sup> distribuídos em 3 andares (térreo, 1º andar e sótão), imóvel este denominado historicamente como “CASARÃO”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Valor atual	% de reajuste	Valor após o reajuste	R\$ Total
1	12	Mês	Locação de espaço em sala comercial para alocar a diretoria de cultura, biblioteca pública municipal, Museu Municipal (Casa da Memória), oficinas de música, canto e artesanato além de espaço para divulgação permanente dos produtos da agricultura familiar (COPAFAPER), indústria e comércio de Peritiba (CDL), sendo um prédio localizado na rua do comércio n° 262 esquina com a rua Frei Bonifácio, o imóvel possui área	3.679,90	4,87	3.859,11	46.309,32



		útil de 514m <sup>2</sup> distribuídos em 3 andares (térreo, 1º andar e sótão), imóvel este denominado historicamente como "CASARÃO".						
							<b>Total</b>	<b>46.309,32</b>

2.2. A prorrogação deste contrato justifica-se pois o referido prédio, denominado como "CASARÃO" é utilizado para alocar a diretoria de cultura, a Biblioteca Pública, Municipal, o Museu Municipal (Casa da Memória), oficinas de música, canto e artesanato, além de espaço para divulgação permanente dos produtos da agricultura familiar (COPAFAPER).

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.<sup>1</sup>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 46.309,32 (Quarenta e seis mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.859,11 (Três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)** cujo valor será até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da locação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa: 3.3.90.00.00 – 0100 - Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER** e no caso de impedimentos, a servidora **LUCIANA NILSON**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 08/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

<sup>1</sup> <https://www.melhorcambio.com/ipca>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**  
*Capital Catarinense do KerbFest*

Município de Peritiba – SC., em 13 de dezembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO – PERITIBA**  
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

**NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 160/2024**